



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA



RESOLUÇÃO nº 001/2024 de 21 de agosto de 2024

Dispõe sobre a elaboração, apresentação e avaliação do trabalho de conclusão de curso (TCC) dos alunos do Curso de Filosofia.

O Colegiado do Curso de Filosofia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, passa a regulamentar os procedimentos de elaboração, apresentação e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos alunos do Curso de Filosofia, de acordo com a Instrução Normativa n. 02/PROGRAD/Fórum das Licenciaturas, de 27/09/2013, e a resolução 114/2023 – CONSUNI UFAL, de 05/12/2023, conforme as disposições a seguir. Esta resolução substitui a resolução nº 001/2016, de 06 de abril de 2016.

Preâmbulo:

Um trabalho de conclusão de curso (TCC) de Filosofia deve ser expressão do processo formativo do estudante na aquisição de habilidades e especificidades calcados na tradição filosófica. Capacidades que envolvem alta e rigorosa conceituação, alto grau de criticidade e problematização teórica, capacidade de produção de argumentos bem fundados, detecção de invalidade inferencial nos argumentos, diligência discursiva, persistência temática, dentre outras, são características do fazer filosófico, que devem ser expressas na boa formação de um profissional de Filosofia. Só se demonstra essas características de modo mais específico no momento de produção investigativa e sua posterior capacidade de exposição e defesa dos resultados de pesquisa. No Curso de Filosofia da UFAL não se pretende criar a dicotomia professor *versus* pesquisador de Filosofia. A proposta é desenvolver a perspectiva que as dimensões de ensino e pesquisa em Filosofia se retroalimentam. A perspectiva é que um bom professor de Filosofia é antes de tudo um pesquisador de Filosofia, seja neste momento especial de produção de trabalho de conclusão de curso, seja na produção de uma aula, na cotidiana prática de leitura e investigação para construção de um cabedal filosófico que qualifique sua intervenção; nos momentos em que, como profissional de Filosofia, seja convocado a uma contribuição específica a uma problemática qualquer; enfim, compreender que um professor de filosofia deve ser um pesquisador da área. A vocação pedagógica da filosofia se fez de um modo especial desde suas origens. O caso emblemático de Platão e Aristóteles já dá a dimensão desta imbricada relação.

A perspectiva da produção de um TCC em Filosofia pelos estudantes está focada no objetivo de os estudantes, como futuros educadores de Filosofia, produzirem



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA



pesquisas com características filosóficas, com uma abordagem filosófica. Mas o que significa uma abordagem efetivamente filosófica? Esta não é uma pergunta simples de responder, nem se pretende, neste curto espaço, estabelecer-la de modo exaustivo. Apenas se pretende estabelecer um parâmetro básico, que garanta a especificidade de área na pesquisa filosófica do Curso de Filosofia da UFAL. Neste sentido, a pergunta sobre o que é uma abordagem filosófica deve permanecer filosoficamente viva.

Dito isso, é importante pautar que Filosofia é uma atividade de construção crítica e esclarecimento conceitual, fundada num processo discursivo marcado por argumentos. Disso depreende-se que Filosofia não é descrição histórica, não é narrativa em prosa ou poesia de um fato, não é uma elaboração estatística numérica, dentre outras possíveis expressões discursivas. Filósofos, portanto, criam, avaliam, criticam conceitos, construindo articulações linguísticas que se ligam logicamente, argumentativamente.

Fazer Filosofia é examinar ou demonstrar crenças, ideias, conceitos e argumentos atuantes e aceitos como verdadeiros. Examinar e/ou criar conceitos, problematizá-los, esclarecê-los, relacioná-los criticamente, avaliar sua verdade ou falsidade, perceber ou não a existência de nexos inferenciais entre formulações conceituais ou criar tal nexo em suas próprias formulações são atividades básicas do filósofo. Costuma-se atribuir o adjetivo “teórico” a esta atividade.

A atividade filosófica requer a construção de um discurso teórico em alto grau, formulações argumentativas marcadas por um grau alto de exigência conceitual. Este, se diria, é o modo que o discurso filosófico se faz. O caráter filosófico também pode ser depreendido do alto nível manifesto pela exigência de totalidade ou de abrangência expressa no discurso. Os conceitos e argumentos que sustentam tal discurso devem visar à universalidade, uma ampla abrangência da compreensão e explicitação de qualquer conceito em questão. Do mesmo modo, o processo argumentativo deve apontar e se sustentar em explicitações conceituais verdadeiras e fundamentais.

Assim, a realização de um TCC em Filosofia é fruto de um processo de amadurecimento teórico-filosófico do estudante, em que, movido por um problema conceitual e orientado por um professor-orientador, buscará investigar os elementos conceituais envolvidos num problema determinado, produzindo um discurso reflexivo-argumentativo, de preferência em diálogo com os filósofos e com a tradição, conforme as áreas de atuação dos professores do Curso. É importante salientar que a especificidade teórica da Filosofia deve ser destacada e todos os esforços investigativos devem caminhar para ela. Aspectos históricos ou empíricos, aspectos literários ou artísticos podem entrar no processo de investigação e produção do discurso, isso até aponta para a dimensão interdisciplinar da Filosofia, mas eles devem apenas servir de recurso denotativo, por vezes, até com componente crítico, para a produção teórico-conceitual.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA



Metodologias próprias de outras áreas científicas, como estudo de caso, levantamento de dados via questionário, levantamentos estatísticos, metodologias de interpretação das produções artístico-literárias etc. podem fazer parte da elaboração do TCC, não há proibição quanto a esta prática, mas devem construir um patamar de base ou de prova para avançar a elaboração teórica. Ficar apenas na dimensão empíricas/históricas ou artísticas, sem reflexão teórica exigente, não caracteriza um trabalho de teor filosófico. Deve-se dar preferência aos trabalhos de elaboração propriamente conceitual, com diálogo com os filósofos e a tradição filosófica.

Regulamento

Art. 1º O TCC deverá ser resultado de um projeto de pesquisa desenvolvido ao longo do curso, devendo obedecer às regras de produção do trabalho científico e ser apresentado em defesa pública sob a orientação de um docente lotado no Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes, e vinculado ao Curso de Filosofia.

Art. 2º Cada docente poderá orientar, no máximo e simultaneamente, 05 (cinco) projetos de pesquisa de TCC.

Art. 3º A elaboração do trabalho será feita individualmente.

Art. 4. O TCC pode ser defendido a partir do 8º período do curso de Filosofia, após a conclusão da disciplina de Pesquisa Educacional (que ocorre no 7º período). Excepcionalmente, os alunos que já tenham uma graduação anterior, tendo já concluído um TCC, poderão defender o TCC a partir do 4º período. Os TCCs deverão ser defendidos até o último período letivo do curso.

Art. 5º O Projeto de TCC deverá ser redigido durante a disciplina de Pesquisa Educacional, no 7º período do curso de Filosofia.

Art. 6º Antes de dar início ao TCC o aluno deverá encaminhar o Projeto de TCC à Secretaria do Curso de Filosofia acompanhado do Termo de Responsabilidade preenchido. O termo deverá ser assinado pelo aluno e pelo professor orientador do trabalho (Modelo de Projeto de TCC e Formulário do Termo de Responsabilidade em anexo a este documento).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA



Art. 7º Após o procedimento detalhado no Art. 6º desta Resolução, o processo será submetido ao Colegiado do Curso, que analisará se o projeto de TCC atende aos requisitos delineados no preâmbulo desta resolução, e se o projeto contém todos os itens que constam da estrutura de projeto de TCC adotada pelo curso (ver em anexo). Em caso de aprovação, o Coordenador(a) do Curso ou de TCC matriculará o estudante na componente curricular TCC0188, apenas **no período efetivo de defesa do TCC, após solicitação do orientador**. O discente só poderá ser matriculado nesta componente por até duas vezes.

Art. 8º O orientador deve cadastrar a banca examinadora e lançar a nota no sistema apenas **no semestre efetivo de defesa do TCC**. A defesa do TCC e a homologação da nota no sistema devem ser realizados até o último dia útil do período letivo, caso contrário o sistema atribuirá automaticamente nota zero, reprovando o discente.

Art. 9º A realização de TCC equivale ao cumprimento da componente curricular TCC0188, com carga horária contabilizada de 100 (cem) horas para o discente e de 50 (cinquenta) horas para o docente orientador e co-orientação, a carga horária para o docente co-orientador será de 50 (cinquenta) horas.

Art. 10º Serão aceitos como TCC artigos acadêmicos já aprovados em publicações comprovadamente vinculadas à área de Filosofia, com indicativo *Qualis*. A publicação deve ser apresentada à Banca Examinadora desde que o aluno se submeta aos prazos e procedimentos formais para a defesa do trabalho. Nestes casos, a publicação não pode ser endógena, ou seja, deve ser externa à UFAL. São aceitos artigos escritos em parceria com professores vinculados ao curso de Filosofia (apenas um aluno e um professor). O aluno só poderá se submeter a este procedimento uma vez, sendo vetada a reapresentação do mesmo em caso de não aprovação do trabalho pela Banca Examinadora.

Art. 11º A Banca Examinadora será constituída pelo orientador e 02 (dois) docentes indicados pelo(a) orientador(a) à Coordenação do Curso de Filosofia, ou de TCC, sendo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA



um deles necessariamente lotado no ICHCA e vinculado ao Curso de Filosofia. A banca examinadora, a defesa do TCC e a homologação de sua nota final devem ocorrer necessariamente dentro do período letivo em que o discente for matriculado na componente curricular TCC0188. A não homologação da nota final equivale a reprovação do discente na componente curricular.

Art. 12º A Coordenação de TCC, ou a Coordenação do Curso de Filosofia, acompanhará os trabalhos, organizando a seção de defesa, com a presença obrigatória do orientador e mais dois docentes, em datas previamente definidas, homologando e consolidando as atividades, conforme aprovação do colegiado.

Art. 13º A realização de qualquer Banca deverá ser comunicada à Coordenação do Curso com antecedência mínima de trinta dias corridos, para confecção dos documentos e disponibilização de espaço físico para a realização da mesma.

Art. 14º É de total responsabilidade do estudante a entrega dos exemplares aos membros da banca em tempo hábil para realização da mesma.

Art. 15º É possível a existência de um trabalho de co-orientação, sendo que o co-orientador deve ser vinculado na componente curricular TCC0188 no SIGAA como co-orientador e, necessariamente participar da banca.

§ 1. A presença do Co-orientador não pode chocar-se com a indicação do art. 12 desta resolução quanto à formação da banca.

Art. 16º O discente será considerado aprovado (ou não), conforme nota conferida pela Banca Examinadora, sendo atribuída nota de valor quantitativo, variando de 0 (zero) a 10 (dez), por cada examinador, onde a nota final resultará da média aritmética das três notas atribuídas.

Art. 17º Considera-se aprovado o TCC que obtiver nota maior ou igual a 7 (sete), conforme dispõe a Resolução 114-2023 - CONSUNI UFAL.

Art. 18º Deverá ser entregue à Coordenação do Curso de Filosofia uma cópia impressa e encadernada do TCC. Também deverão ser seguidos os expedientes indicados pela



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA



Biblioteca Central da UFAL (envio de arquivo .pdf para o Repositório da UFAL, confecção de ficha catalográfica, etc.), sob responsabilidade do discente.

Art. 19º A nota final conferida pela Banca Examinadora só constará no Sistema Acadêmico da UFAL após ser homologada pela Coordenação do Curso ou de TCC, após a entrega das atas de defesa assinadas e da cópia do TCC. Tal procedimento deve ser concluído dentro do período letivo em que o discente for matriculado na componente TCC0188.

Art. 20º Casos omissos serão avaliados e decididos exclusivamente pelo Colegiado do Curso de Filosofia.

Maceió, 21 agosto de 2024